

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Zona, no livro de Registro Geral nº **2-H**, à folha **86v**, sob o nº **5.509** e Código Nacional da Matrícula - CNM: 077842.2.0005509-66, nele verifiquei constar o **termo do teor** seguinte: **Um lote de terreno sob nº 23, da quadra nº Loteamento Parque Jaci, Bairro São Cristovão, data, Covas deste município**, medindo 10,00 metros de frente para o sistema Viário 30,00 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 24; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 22 e 10,00 metros pelo linha dos fundos, limitando-se com o lote 57, com a área de 300,00 m2. **Devidamente registrada** as fls. 58/59. do livro 3-B, sob nr. 2.112, **Proprietário** **Ciro Nogueira Lima**, advogado e s/ **mulher Eliane e Silva Nogueira Lima** do lar, brasileiros, casados, residente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Te -14-06-81. Maria de Jesus Santiago, Oficial Substituta.

R-1-5.509- Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas, em 20 de maio de 1.981. O imóvel de que trata a presente matrícula **foi vendido a G. Borges E Cia Ltda**, firma estabelecida, em Fortaleza - CE, com filial nesta cidade, CGC nº 07.199.856/0001-62. Por compra feita a **Ciro Nogueira Lima**, advogado e s/ **mulher Eliane e Silva Nogueira Lima**, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta cidade. Pelo valor Cr\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Te -14-06-81. Maria de Jesus Santiago, Oficial Substituta.

R-2-5.509- Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas, às fls 38v/40v do livro 26, em 05 de Agosto de 1.983. O imóvel de que trata a presente matrícula **foi vendido a N. Campo & Cia Ltda**, CGC nr, 07.093.487/0001-43, estabelecida nesta cidade. Por compra feita a **G. Borges & Cia Ltda**, firma estabelecida em Fortaleza-CE filial nesta cidade, CGC nr 07.199.856/0001-62. Pelo valor Cr\$ 300.000,00. Eu, Francisca Raimunda de Lemos, escrevente juramentada o Escrevi. O referido é verdade e dou fé. Te. 08.08.1.983. Maria de Jesus Santiago, Oficial Substituta.

Av-3-5.509- Referente a **Edificação de um salão coberto de Telhas** sob nº 2876, frente para a rua Padre José do Rêgo, bairro São João, com a área de construção de 161,00 ms2, Taxa de ocupação de 53,66% com os seguintes compartimentos: Uma sala e um BWC, encravada em um Lote de Terreno de nº 23 da quadra N, loteamento Parque Jaci, bairro São Cristóvão, data covas deste município medindo 10,00 metros de frente para o sistema viário: 30,00 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 24, 30,00 metros pelo lado esquerdo limitando-se com o lote 22 e 10,00 metros pela linha de fundos, limitando-se com o lote nº 57, com a área de 300,00 ms2, zona leste da cidade, Tendo gasto importância de Cr\$ 4.025.000,00. Tendo concluída em novembro de 1.983. Foi apresentado o CND do IAPAS. Tudo de acordo com a petição o despacho do MM.Juiz de Direito da 1ª vara cível em 03 de

Janeiro de 1984. Eu, Maria da Conceição Braga Uchôa, escrevente juramentada o escrevi, O referido é verdade e dou fé. Teresina, 03 de janeiro de 1.984. Maria de Jesus Santiago, Oficial Substituta.

R-4-5.509- Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do cartório do 3º ofício desta cidade no livro 62, as fls 67, em 07 de abril de 1.999. O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirida por João Batista Machado de Sá**, brasileiro, maior, casado, apresentado, portador do CI/RG nr 45-710-PI e do CPF nr. 002.924.863-91, residente e domiciliado nesta capital por compra feita à N. Campos & Cia Ltda, com CGC nr. 07.093.487/0001-43, com sede nesta capital, valor R\$ 10.000,00. O referido é verdade e dou fé. Te -26-05-99.

Av-5-5509- **ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO** - Para constar que o atual endereço domiciliar do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula é: **Rua Alarico cunha, nº 1840, aptº 404, Bairro Noivos, nesta cidade.** Tudo conforme requerido em 25 de agosto de 2010, pelo proprietário **JOÃO BATISTA MACHADO DE SÁ**, brasileiro, casado, aposentado, CI/RG nº 45.710-PI, CPF/MF nº 002.924.863-91, digo, 002.924.863-91. Apresentou cópia do comprovante de residência, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 16/09/2010.

Av-6-5509- **DADOS DO IMÓVEL - Para constar a retificação da destinação do imóvel** de que trata a presente matrícula, para residencial, bem como a ampliação de 17,08m², totalizando uma área construída de 178,08m² e taxa de ocupação de 59,36% e ainda a divisão interna, como sendo: terraço coberto, sala/estar, copa/cozinha, banheiro social, circulação, duas suítes, quarto, área de serviço, banheiro e área coberta. Concluída em 06/07/2010, de acordo com HABITE-SE sob nº 187/2010, tendo gasto a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Tudo conforme requerido em 25 de agosto de 2010, pelo proprietário **JOÃO BATISTA MACHADO DE SÁ**, brasileiro, casado, aposentado, CI/RG nº 45.710-PI, CPF/MF nº 002.924.863-91, residente e domiciliado na Rua Alarico cunha, nº 1840, aptº 404, Bairro Noivos, nesta cidade. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 193122010-16001100, emitida com base na Portaria Conjunta PGN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 26/07/2010, válida até 22/01/2011, ART/CREA nº 560582 vinculada a de nº 560582 vinculada a de nº 560325 e planta baixa aprovada pela S.D.U.- Leste, em 26/06/2010, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 16/09/2010. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-7-5509- **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **CASSIO MURILO BARBOSA MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 630783-SJSP/PI, CPF nº 227.612.173-49 e sua esposa **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RÊBELO CAMPOS MACHADO**, brasileira, psicóloga, portadora da CI/RG nº 1292606-SSP/PI, CPF nº 482.028.193-34, residentes e domiciliados na Rua Alarico Cunha nº 1840, aptº 404, Noivos, nesta cidade, por compra feita à **JOAO BATISTA MACHADO DE SA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, funcionário público aposentado, portador da CI/RG nº 45710-SJSP/PI, CPF nº 002.924.863-91 e sua esposa **MARIA EVANGELINA BARBOSA MACHADO**, brasileira, funcionária pública aposentada, portadora da CI/RG nº 41499-SJSP/PI, CPF

nº 200.406.103-06, residentes e domiciliados na Rua Alarico Cunha nº 1840, aptº 404, Noivos, nesta cidade, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 48.153,70 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos), referente a recursos próprios e R\$ 101.846,30 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), referente ao financiamento concedido pela Caixa. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 30 de junho de 2011. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 3.940,00, do qual pagaram à vista R\$ 3.546,00, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.26863/2011, arrecadado pela Caixa Economica Federal - CEF, em 07/07/2011 e CND municipal datada de 08/07/2011, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 23/08/2011. Eu, , Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-8-5509- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes, **CASSIO MURILO BARBOSA MACHADO** e sua esposa **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RÊBELO CAMPOS MACHADO**, já qualificados. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 101.846,30 (cento e um mil, itocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 10,0262%, Efetiva 10,5000%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 30/07/2011, no valor inicial de R\$ 1.215,58 (um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 30 de junho de 2011. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 23/08/2011. Eu, , Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-9-5509- INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **103.764-1**. Tudo conforme requerido em 08 de agosto de 2011, pelo proprietário **CASSIO MURILO BARBOSA MACHADO**, já qualificado. Apresentou cópia da Certidão Negativa de Débito de IPTU, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 23/08/2011. Eu, , Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-10-5509-Protocolo: 358605 de 17/06/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Art. 26, §7

Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do requerimento datado de 28 de maio de 2026, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referido**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 495.692,29 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). **Documentos apresentados:** **a)** Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM - ITBI, sob nº 1557549/26-25, referente ao protocolo nº 0.004.325/26-58, no valor lançado de R\$ 8.922,46, desconto de R\$ 446,12, taxa de expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 8.479,73, arrecadado pela Caixa Econômica Federal em 21/05/2026; **b)** Certidão Negativa de Débito de Imóvel – Transferência Imobiliária sob nº 038714/26-40, expedida pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças, às 11:32h, do dia 11/06/2026, válida até 09/09/2026, com código de autenticidade 1690.07C4.B42C.A640; **c)** Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.259.001/26-88, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:17:02h, no dia 15/05/2026, válida até 13/08/2026, com código de autenticidade: 52DDBD61129CB82D; e **d)** Relatórios de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: fit7roz79g e 9kzwt3rhdz, com data de 17/06/2026, respectivamente em nome de Cassio Murilo Barbosa Machado e Maria do Perpetuo Socorro Rêbello Campos Machado, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 697,82; FERMOJUPI: R\$ 139,55; Selos: R\$ 0,78; FEAD: R\$ 6,97; MP: R\$ 55,83; FMADPEP: R\$ 6,97; Total: R\$ 907,92. Protocolo de Intimação nº IN01485246C. Data do Pagamento: 02/06/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJO81192 - 2PJX, AJO81193 - QJPW, AJO81194 - FDBA**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 17/06/2026. Eu, Celso Rocha da Silva, escrevente, o digitei. Eu, Juliana Santos Castelo Branco, pela Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJO81208 - A7RD**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina-PI, 17/06/2026 Eu, Celso Rocha da Silva, escrevente, a digitei, conferi, dato e assino de forma eletrônica.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8U2AU-ZMZF3-AC5VL-Y4CH7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Celso Rocha Da Silva (CPF ***.617.853-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/8U2AU-ZMZF3-AC5VL-Y4CH7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>